

§ 2º Nos processos eletrônicos, é vedado o protocolo de petições em meio físico, salvo as exceções constantes no art. 13, § 2º, da Resolução TSE n. 23.417/2014, e parágrafo único do artigo 9º da Resolução TRE-GO n. 245/2016.

Art. 2º As petições, pareceres, recursos e documentos relativos às ações mencionadas no artigo 1º desta Portaria, protocolizados em meio físico no período de 29 de fevereiro de 2016 a 28 de maio de 2016, serão digitalizados e inseridos no PJe pela Secretaria Judiciária para trâmite exclusivamente eletrônico.

Parágrafo único. Os documentos físicos referidos no caput deverão ser retirados pelos interessados, no prazo de quarenta e cinco dias, para os efeitos do art. 11, § 3º, da Lei n. 11.419/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2016.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES

Presidente

PORTARIA Nº 108/2016/PRES TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS em substituição, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XX e XXII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-GO nº 173, de 11 de maio de 2011), RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, com efeitos a contar de 9/3/2016, o(a) servidor(a) efetivo(a), ERLONMAX ALVES DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I do Gabinete da Secretaria Judiciária.

Art. 2º Dispensar, com efeitos a contar de 9/3/2016, o(a) servidor(a) cedido(a) para este Tribunal, JULLYANO MARTINS SILVA, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Designar, com efeitos a contar de 9/3/2016, o(a) servidor(a) cedido(a) para este Tribunal, JULLYANO MARTINS SILVA, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I do Gabinete da Secretaria Judiciária.

Art. 4º Designar, com efeitos a contar de 9/3/2016, o(a) servidor(a) efetivo(a) JANAÍNA BORGES GUERRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º Lotar, com efeitos a contar de 9/3/2016, o(a) servidor(a) efetivo(a) MAX MAGNO DE ARAÚJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Protocolo e Expedição.

Art. 6º Lotar, com efeitos a contar de 9/3/2016, o(a) servidor(a) cedido(a) para este Tribunal, JULLYANO MARTINS SILVA, na Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria Judiciária.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 9 de março de 2016.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

PORTARIA Nº 107/2016/PRES TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS em substituição, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XLI,